

88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 de Julho de 2006. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Paulo Alves Machado*. 1000303812

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 42/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário de 24 de Maio de 2006, foi autorizada, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a transferência para esta autarquia, do assistente administrativo, a vencer pelo escalão I, índice 199, do município de Ponta Delgada, Sidónio Jácome Sousa, com efeitos a 1 de Junho de 2006 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211677

Aviso n.º 46/2006

Nos termos do estatuto do pessoal dirigente, tornam-se públicos os despachos proferidos pela presidente desta Câmara, de renovação, por mais três anos, das comissões de serviço de:

1) Manuel Maria Pereira Laranjeira, no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director do Departamento de Obras Municipais e Habitação, com início em 31 de Março de 2005.

2) Ana de Lurdes Martins Coelho, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira e Património, com início em 23 de Fevereiro de 2006.

3) Aida Fernandes das Neves Freire, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Jurídica, com início em 28 de Fevereiro de 2006.

19 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211674

Aviso n.º 47/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 22 de Novembro de 2005 e de 8 de Junho de 2006, foram celebrados contratos administrativos de provimento, com Leonel dos Santos Salgueiro e Tiago José dos Santos Rocha, com efeitos a 30 de Novembro de 2005 e 20 de Junho de 2006, respectivamente, classificados no processo sumário de selecção e recrutamento para ajudante de pessoal operário qualificado (jardineiro), cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 14 de Novembro de 2005. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211675

Aviso n.º 49/2006

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente desta Câmara de 10 de Abril de 2006, «[...] o candidato Carlos Manuel Saraiva Dias detém as competências pessoais e sociais que se ajustam às exigências do cargo, possui conhecimentos das competências da autarquia e da área técnica de intervenção e detém experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, especificamente na área do cargo a prover e que melhor se adequam ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do Departamento Municipal de Administração Urbanística [...]», pelo que, ao abrigo dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada e republicada pelos diplomas mencionados, foi nomeado no cargo de director do Departamen-

to Municipal de Administração Urbanística «[...] em comissão de serviço, pelo período de três anos [...] a partir de 1 de Maio de 2006 (inclusive).»

Nota curricular

Nome — Carlos Manuel Saraiva Dias.

Data de nascimento — 5 de Fevereiro de 1965.

Habilitações académicas — licenciatura em Arquitectura pela Universidade Lusíada, em 30 de Setembro de 1992.

Percurso profissional:

Em 20 de Maio de 1994 — estagiário na carreira de arquitecto na Câmara Municipal de Grândola.

Em 16 de Agosto de 1995 — ingresso na carreira de arquitecto na categoria de 2.ª classe.

Em 1 de Junho de 1996 — transferência para a Câmara Municipal do Seixal.

Em 31 de Março de 1999 — nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe da Divisão de Gestão Urbanística, na Câmara Municipal do Seixal.

Em 31 de Março de 2002 — promovido à categoria de arquitecto de 1.ª classe.

Em 1 de Abril de 2002 — nomeado, em regime de substituição, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Em 18 de Março de 2003 — nomeado, em regime de comissão de serviço, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Destaca-se o exercício das seguintes funções — elaboração de diversos planos de pormenor, projectos de arquitectura e projectos de recuperação. Enquanto dirigente da Divisão de Gestão Urbanística, interveio em quatro campos de intervenção: gestão urbanística nas áreas urbanas e urbanizáveis; gestão urbanística nas áreas urbanas de génese ilegal; gestão do taxamento, análise dos projectos de especialidades e vistorias e gestão do sector de apoio administrativo. Desenvolveu também outras actividades, nomeadamente, taxamento de todos os processos de obras; reuniões internas e externas com municípios, requerentes e comissões de administração; atendimento público semanal a técnicos e municípios; participação na elaboração e actualização de uma carta de gestão concelhia para a criação de uma base de dados alfanumérica, para desenvolvimento de uma aplicação S. I. G. e elaboração de documento diagnóstico, da aplicação do PDM nos últimos nove anos, no âmbito da preparação da revisão do Plano Municipal de Ordenamento do Território.

30 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211670

Aviso n.º 51/2006

1 — Torna-se público que, por despachos de 30 de Novembro de 2005 e 29 de Março de 2006 da presidente desta Câmara, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concursos externos de admissão a estágio para ingresso na carreira/categoria inframencionada do (grupo de pessoal técnico superior) e o provimento um lugar, por cada concurso, no Departamento de Educação e Juventude, caducando os concursos com o preenchimento dos respectivos lugares:

A — Técnico superior de 2.ª classe (área da educação) Divisão de Educação.

B — Técnico superior de 2.ª classe (área da juventude) Divisão de Juventude.

2 — Aos presentes concursos serão aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho; 265/88, de 28 de Julho; 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 238/99, de 25 de Junho; 29/2001, de 3 de Fevereiro, e na Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano. A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

3.1 — Os júris dos estágios terão a composição dos júris dos concursos, sendo orientadores dos estágios o 1.º vogal suplente (em ambos os concursos).

3.2 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (CRE + CS)/2$$

em que:

CF = classificação final.

CRE = classificação do relatório de estágio; e

CS = classificação de serviço, relativa ao período de estágio.

4 — As remunerações serão as correspondentes ao escalão 1, índice 321, da respectiva categoria, no montante de 1033,36 euros.

5 — Os locais de trabalho são na área do concelho de Almada. A modalidade dos horários de trabalho será definida em função da natureza das actividades a desenvolver.

6 — Os conteúdos funcionais são os constantes no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Os métodos de selecção são: prova de conhecimentos específicos de natureza teórica (*PCET*) eliminatória, prova de conhecimentos gerais de natureza teórica (*PCGT*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*) (para ambos os concursos). As classificações finais (*CF*) resultarão da aplicação da seguinte fórmula (para ambos os concursos):

$$CF = 0,25 PCET + 0,25 PCGT + 0,25 AC + 0,25 EPS$$

7.1 — A prova de conhecimentos específicos de natureza teórica — eliminatória, escrita, sem consulta e com a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito dos seguintes programas: Quadro das Competências Legais dos Municípios Portugueses em matéria de Educação (Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março, e a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); desenvolvimento de projectos na área da educação; gestão de refeitórios em espaços escolares; construção de uma cidade educadora, concurso A; importância dos equipamentos municipais para a juventude; desenvolvimento de projectos culturais; políticas sociais direccionadas para a juventude, concurso B; sistema educativo local: rede de equipamentos e apoios sócio-educativos, ambos os concursos.

7.2 — A prova de conhecimentos gerais de natureza teórica, escrita, com consulta e a duração de noventa minutos, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa: Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

7.3 — A avaliação curricular será realizada de acordo com os factores de avaliação inframencionados, sendo a sua classificação expressa até 20 valores, segundo a aplicação da fórmula:

$$AC = (2 EP + 1 FP + 1 H)/4$$

em que:

EP = experiência profissional.

FP = formação profissional.

H = habilitação académica de base.

7.4 — A entrevista profissional de selecção será pública, sendo a classificação expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da expressão:

$$EPS = A + B + C + D$$

decorrente da avaliação dos seguintes factores, cada um valorado de 0 até 5 valores, em que:

0 = muito insatisfatório;

1 = insatisfatório;

2 = pouco satisfatório;

3 = satisfatório;

4 = Bom;

5 = Muito bom;

A = enquadramento e desenvolvimento funcional;

B = recursos intelectuais;

C = dinamismo e motivação;

D = relacionamento interpessoal.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9 — Os júris dos concursos têm a seguinte composição, a qual é idêntica para ambos, sendo o primeiro vogal efectivo substituído do presidente, nas suas ausências e impedimentos:

Presidente — engenheiro António José de Sousa Matos, vereador dos Serviços Municipais de Acção Sócio-Cultural, Desporto, Turismo e Informação.

1.º vogal efectivo — Dr. Domingos Manuel Silva Rasteiro, director municipal de Desenvolvimento Social.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Elisabete Pais de Carvalho, directora do Departamento de Recursos Humanos.

1.º vogal suplente — Dr.ª Paula Cristina Santos Sousa, directora do Departamento de Educação e Juventude.

2.º vogal suplente — Dr.ª Teresa Isabel Gomes Fernandes de Almeida, chefe da Divisão de Pessoal.

10 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais e específicos de admissão, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, respectivamente:

10.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Exceptuando o requisito definido na alínea c) do ponto anterior, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos daqueles, desde que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do diploma referido, se declare, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem, relativamente a cada um. A falta desta declaração determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do mesmo artigo.

10.3 — Requisitos específicos — posse de curso superior com grau equivalente a licenciatura.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — As candidaturas deverão ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal de Almada, formalizadas mediante requerimento modelo-tipo, disponível no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Professor Egas Moniz, 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, sendo o mesmo facultado a todos os interessados. Nos requerimentos de admissão a concurso devem ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, só serão tidas em consideração, pelo júri, se devidamente comprovadas.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional detida com menção dos respectivos períodos de duração, a formação profissional que possui, indicando as acções de formação finalizadas, as entidades promotoras e respectiva duração e, juntado cópias dos respectivos certificados, sob pena de a mesma não ser considerada;

b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizado (frente e verso);

c) Fotocópia do certificado de habilitações, com discriminação da nota final.

14 — As falsas declarações serão punidas, nos termos da lei. As candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

15 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos e, se o número de candidatos for superior a 100, divulgadas na 3.ª série do *Diário da República*. Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local de realização dos métodos de selecção, nos termos da legislação em vigor.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Julho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211669

Aviso n.º 52/2006

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de Junho de 2006 e nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, foi deferida a licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Alexandre Soares Tavares, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, a partir de 1 de Setembro de 2006.

7 de Julho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*. 3000211667

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delegada pelo presidente da Câmara, através do despacho n.º 52/2005, de 3 de Novembro, foi nomeada, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, pelo meu despacho n.º 9/2006, para cargo de directora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a engenheira Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2006.

6 de Junho de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *Félix Falcão Araújo*. 1000303823

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Junho de 2006, foi concedida a exoneração a Luís Manuel Guedes Aires, funcionário deste município, com a categoria de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, a partir de 19 de Dezembro de 2005.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Batista*. 1000303860

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Julho de 2006, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao técnico superior de 2.ª classe, Guilherme António Tomaz, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2006.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Batista*. 1000303859

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso

Discussão pública

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 1/99 — processo n.º 11/92, alteração esta requerida por Sandra Filipa da Calçada Hipólito da Silva, com residência na Travessa de Santo António da Fonte, freguesia de Fão e concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 484/180690 da freguesia de Fão.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias, contados após passarem outros 15 dias sobre a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente, para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

11 de Julho de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 3000211655

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Julho de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 17 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a seguinte auxiliar de serviços gerais, Maria Aldina Martins da Silva Brito. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 1000303841

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 70/2006-DIRH

Para os devidos efeitos se torna público, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que, por meu despacho, proferido em 6 de Julho do ano em curso, nomeei, definitivamente, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Maria Manuela Procópio Franco, na carreira de assistente administrativa na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, para efeitos de reclassificação profissional, produzindo efeitos esta nomeação a 15 de Dezembro de 2005.

6 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damascano Campos*. 1000303862

Aviso n.º 71/2006-DIRH

Para os devidos efeitos se torna público, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, que, por meu despacho proferido em 6 de Julho do ano em curso, nomeei, definitivamente, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Célia Isabel Rodrigues Trigueiro, na carreira de assistente administrativa na categoria de assistente administrativo, escalão 1,